



LEI Nº 4.286/PMC/2019

**DETERMINA QUE O EXECUTIVO MUNICIPAL DISPONIBILIZE, EM SUA PÁGINA OFICIAL NA INTERNET, UM ÍCONE CONTENDO INFORMAÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica determinado que o Executivo Municipal disponibilize, em sua página oficial na internet, um ícone contendo os seguintes dados dos Conselhos Municipais:

- I** – nome dos integrantes titulares e suplentes;
- II** – dados para contato (telefone, e-mail e endereço);
- III** – calendário anual contendo as datas de reuniões a realizar-se;
- IV** – horário e endereço do local onde ocorrem as reuniões;
- V** – arquivos contendo as atas das reuniões e resoluções aprovadas.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 29 de agosto de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI  
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA  
Procurador-Geral do Município OAB/RO 6390